

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/18 PROCESSO Nº 001/18

O Prefeito Municipal de Juquiá no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a Creche do bairro Estação. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

Contato:

Pregoeiro: Vinicius Kabata

E-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 25 de Janeiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h: 30min. do dia 25 de Janeiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 25 de Janeiro de 2018.

TEMPO DE DI SPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

- 1. DO OBJETO Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico a Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a Creche do bairro Estação, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.1 A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE EXECUTORA: 020801 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0024.1019 CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLA: 4.4.90.51.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA ORÇAMENTÁRIA 102 FONTE 02.

1.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de referência.

Anexo II Minuta do contrato

Anexo III Exigências para Habilitação

Anexo IV Modelo de declaração de Conformidade

Anexo V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo VII Modelo de ficha técnica descritiva:

2. DI SPOSI ÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2° e 3° do artigo 2° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 098/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bII.org.br).
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores.
- 3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- 3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
- 3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.
- 3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.
- 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
- 4.1 O credenciamento junto ao sistema operacional deverá ser realizado diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões.

5. A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.
- 5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

- 6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.juquia.sp.gov.br</u> e <u>www.bll.org.br</u> os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.
- 6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.
- 6.5 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.
- 6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.
- 6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da micro empresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.
- 9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail <u>licitacao@juquia.sp.gov.br</u>, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.
- 9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- 10. HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se dos benefícios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.
- 10.2 A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 10.3 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.
- 10.4 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.
- 10.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.
- 10.6 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.
- 10.7 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.
- 10.8 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. RECURSOS

- 11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

14. PENALI DADES

14.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10%;
- b) Até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 14.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Juquiá pelo infrator:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.
- 15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.
- 15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pelo Departamento.
- 15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.
- 15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.
- 15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.
- 15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.
- 15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
- 15.10 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

16. PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- 16.2 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

17. GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- 18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial da Prefeitura.
- 18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 09:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.
- 18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juguiá, 10 de janeiro de 2018

RENATO DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO ADVOGADO - OAB/SP. 93.364 DEPART. JURÍDICO DA PREF. MUN. JUQUIÁ



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP -EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Presencial com vistas à Aquisição de Mobiliário Padrão FDE para a Creche Escola, localizada na Rua Expedicionário Aparício, nº 468, nos termos do Convênio Processo nº 3498/2011 - "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil", de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.
- 2 O Município de Juquiá firmou convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, em regime de colaboração para fortalecer o atendimento de crianças na Educação Infantil, mediante transferências de recursos financeiros, destinados à execução de projeto para construção de creche, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento ao plano de trabalho de fls. 09 do Processo 3498/2011, sendo que a aquisição desses equipamentos e materiais de natureza permanente, conforme planilha e disposto em conformidade com os layouts padrão CR-1B, devem, obrigatoriamente, atender as especificações técnicas exigidas pelos Catálogos Técnicos da FDE.

	COTA RESERVADA – AMPLA DISPUTA					
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO			
1	1	UN	APARELHO DE DVD REPRODUTOR DE DISCOS com entrada USB (DVD player).			
2	1	UN	APARELHO DE TV LED 40" EM CORES, widescreen, resolução mínima de (1920 X 1080) píxels, com comandos de sintonia, operações frontal ou lateral, acompanhado de controle remoto com comandos básicos. • Moldura na cor preta. • O aparelho deve possuir Certificação INMETRO conforme Portaria nº 563, de 23 de dezembro de 2014 ou Portaria nº 89, de 02 de maio de 2017. • O aparelho deve possuir, também, "Etiqueta Nacional de Conservação de Energia" - ENCE, apresentando faixa de classificação "A".			
3	6	UN	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA: ARMÁRIO BALCÃO 02 PORTAS MDF 18MM revestido em PVC com bordas arredondadas com 01 prateleira interna e com chave. Medindo comprimento: 0,90x profundidade: 0,46x altura: 0,91cm.			
4	9	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, com 1600mm de atura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.			
5	5	UN	ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS com 1970mm de altura, 6 compartimentos sobrepostos em 3 fileiras horizontais e 2 fileiras verticais dotados de portas e fechaduras independentes.			
6	3	UN	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS de 1335mm de altura, com 4 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total, dotado de sapatas niveladoras na base.			
7	6	UN	BANQUETA PARA LABORATÓRIO - Banqueta individual, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço.			
8	12	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS dobrável, certificada pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 683 de 21/12/2012, nº 51 de 01/02/2013, e nº 227 de 17/05/2016, e ainda em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio.			
9	16	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA , empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço. Dimensões conforme projeto.			
10	2	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESTOFADA, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.			
11	4	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOSESTOFADA, sem apoia-braços, com rodízios, dotada de mecanismo de regulagem do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.			
12	1	UN	CARRO AUXILIAR PARA COZINHA Carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte.			
13	85	UN	COLCHONETE PARA REPOUSO (COMP = 1,85 M) - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma NBR 13579-1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento.			



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

			licitacao@juquia.sp.gpv.br
14	12	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR (COMP = 1,00 M) - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma NBR 13579- 1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento.
15	3	UN	COMPUTADOR - KIT MICRO COMPUTADOR COMPLETO CELERON G3900, 46B de suporte para soquete 1151 ddr4: suporte para processador intel® core i 5 em soquete [ga1151/processador intel® celeron ga10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/1
16	15	UN	com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.
17	4	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.
18	10	UN	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (01 MESA / 04 CADEIRAS – TAMANHO 01) - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.
19	1	UN	CONJUNTO USO MÚLTIPLO (01 MESA / 04 CADEIRAS) - CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.
20	24	UN	ESTANTE / ESCANINHO DE MADEIRA - ESTANTE / ESCANINHO BAIXO COM 6 NICHOS: Corpo composto por: Peças laterais, inferior e prateleira em madeira aglomerada MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA; Tampo em madeira aglomerada (MDP),



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

			espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado, na cor CINZA;
21	9	UN	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA: Corpo composto por: Peças laterais, inferior e prateleira em madeira aglomerada MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA;Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado, na cor CINZA; Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC, acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA
22	1	UN	FOGÃO INDUSTRIAL / 4 BOCAS , para GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com torneiras independentes para os queimadores fixadas na parte frontal e manipulo do queimador do forno localizado em painel de comando na parte inferior. Grelhas de ferro fundido removíveis. • Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. • Pressão de utilização: 2,8kPa = 280mmca. • Dimensões do tampo: 1080mm (largura) x 1080mm (profundidade) x 800mm (altura).
23	2	UN	FORNO MICROONDAS, de uso doméstico, volume nominal mínimo de 30 litros. • O forno deve possuir certificação INMETRO conforme Portaria nº 497, de 28 de dezembro de 2011, Portaria nº174, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 600, de 09 de novembro de 2012. • O aparelho deve possuir, também, "Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE", apresentando "Faixa de Classificação Nível A".
24	1	UN	FREEZER HORIZONTAL CONGELADOR (290 A 360 LITROS)
25	4	UN	GAVETEIRO SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - Gaveteiro com 3 gavetas, dotado de rodízios: Corpo composto por: - Peças superior, inferior e posterior em MDP, com espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamí- nico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências)
26	2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA: visor LCD de 1 linha. Velocidade máxima em preto(ppm): preto(modo rápido): até 27 ppm; preto (isso/iec 24734): até 11ppm. Velocidade máxima em cor (ppm): colorido (modo rápido): até 10 ppm; colorido (isso/iec 24734): até 6 ppm. Resolução (máxima em dpi: até 6000x1200 dpi. Memória padrão 64 MB Interfaces wireless 802.11b/g/n, usb 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade com dispositivos móveis. Impressão sem borda. Capacidade da bandeja de papel até 100 folhas. Tamanho de papel: até 21,6x356 (tamanho ofício). Ampliação/redução: até 25% a 400%. Tamanho do vidro de exposição: carta/a4. Opções de cópia: N em 1, pôster, ajustar página, remoção de cor de fundo. Resolução óptica do scanner: mesa plana até 1200x2400 dpi. Resolução interpolada: até 19200x19200 dpi. Digitaliza para: e-mail/imagem/arquivo. Tipo de scanner: mesa plana colorida. Consumo de energia: Printing/standby/ sleep em funcionamento 16w; modo pronto: 2,5w; espera: 0,7w; desligado:0,2w. com certificação energy star. Com bulk ink completo. Garantia balcão mínima de 12 meses.
27	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS automática de uso doméstico com abertura superior, com capacidade mínima de 10kg. • A lavadora deve possuir certificação INMETRO conforme Portaria nº 185, de 15 de setembro de 2005. • O aparelho deve possuir, também, "Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE", apresentando "Faixa de Classificação Nível A ou B".
28	1	UN	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS, dotado de sistema de monitoramento de abertura da tampa, fabricado em conformidade à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. • O aparelho deve possuir Certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 8 de agosto de 2011.
29	2	UN	MESA (LARGURA = 750MM) SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica.
30	1	UN	MESA (LARGURA = 900MM) SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP.
31	1	UN	MESA (LARGURA = 1200MM) SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP
32	2	UN	MESA (LARGURA = 1400MM) SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - Mesa com tampo de MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP MESA (LARGURA = 1600MM) SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA -
33	2	UN	Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP
34	1	UN	MESA REUNIÃO (LARGURA = 20000MM) SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA - Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP
35	13	UN	MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO: Painel em MDF de 18mm, dimensões 1200mm (altura) x 1350mm (largura), revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), superfície texturizada, cor CINZA.
36	1	UN	NOTEBOOK: com processador intelcoretm 13-7100U, sistema operacional windows 10. Memória de 4gb expansível para 16gb: disco rígido: 1000 gbs-ata. Tela: tamanho: 15.6" ledantirreflexiva; resolução: 1920 X 1080 (fullhd). Áudio de alta definição. Com dois altos falantes estéreo, touchpad-touchpadmultito que (movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página); leitor de cartão sd. webcam resolução 1280x720 pixel. Bateria de 4 células (3220mah); rede: 802.11b/g/n wi-ficertified gigabit ethernet. Portas: 1 conexão usb 3.0; 2 conexões usb 2.0; 1 saída para headphone/alto falante; 1 entrada para cabo de energia; 1 entrada hdmi; 1 conexão ethernet (rj-45). com garantia balcão mínima 12 meses.



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

37	1	UN	QUADRO EM PAINEL MDF, quadriculado, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas
38	1	UN	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 2 PORTAS, monofásico 220V, compressor de 1/3 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema "frost-free"), dotado de 4 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 540 litros. • O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011.
39	2	UN	REFRIGERADOR COMBINADO FROST FREE (260 A 320 LITROS) (DUPLEX) VERTICAL, linha branca, sistema de refrigeração "frost-free", capacidade de armazenamento mínima de 260 litros e máxima de 360 litros. • O refrigerador deve possuir certificação INMETRO conforme Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 362015. • O aparelho deve possuir, também, "Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE", apresentando "Faixa de Cl37assificação Nível A". • O produto deve atender à Resolução RDC nº 20, de 22 de março de 2007 - ANVISA, e suas alter38ações.
40	5	UN	RELÓGIO DE PAREDE com funcionamento a "quartz" alimentado por pilha alcalina.
41	1	UN	SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO para instalação em piso, com capacidade mínima de 10kg. A secadora deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido na Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 328, de 08 de agosto de 2011.
42	1	UN	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA APARELHO DE TV LED 40", dotado de furação padrão VESA de (200 x 200) mm a (400x 400) mm, de aço carbono, com capacidade mínima de sustentação de 45 kg, sistema antifurto com cadeado e conjunto para fixação.
43	240	UN	TATAME DE E.V.A. Tatame tapete de encaixe de EVA, dimensões mínimas de 50x50x0,8cm, colorido

COTA RESERVADA PARA "EPP" E "MICROEMPRESAS"							
44	4	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, com 1600mm de atura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.				
45	30	UN	COLCHONETE PARA REPOUSO (COMP = 1,85 M) - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma NBR 13579-1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento.				
46	5	UN	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
47	1	UN	COMPUTADOR - KIT MICRO COMPUTADOR COMPLETO CELERON G3900, 4GB de memória ddr4, hd de 500gb, monitor de 15,6" led, teclado, mouse e filtro de linha: placa-mãe suporte para soquete 1151 ddr4: suporte para processador intel® core i7 em soquete lga1151/ processador intel® core i5 em soquete lga1151/processador intel® core i3 em soquete lga1151/ processador intel® celeron em soquete lga1151/ processador intel® em soquete lga1151/ processador intel® celeron em soquete lga1151; 2x1,2v soquete ddr4 dimm suportandoaté 32gb de sistema de memória; 1xporta d-sub vídeo integrado; áudio integrado; rede integrada (10/100/1000mbit); 1xpci expressx16 slot; 2xpci expressx1 slot; 2 portas usb 3.0/2.0 no painel traseiro; 6 portas usb 2.0/1.1 (sendo 2 portas no painel traseiro, e conectores internos para mais 4 portas); 1 porta ps/2 para mouse; 1 porta os/2 para teclado; 1 porta d-sub; 2 portas usb 3.0/2.0; 2 portas usb 2.0/1.1; 1 porta rj-45; 3 conectores de áudio (entrada, saída e microfone). Micro atxformfactor 22,6cmx17cm processador intel celeron g3900 2.8ghz 2mb lga 1151 com cooler (box): soquete lga 1151; arquitetura: 14nm; número de núcleos: 2 número de threads: 2; tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória: 64gb; tipos de memória: ddr4-1866 / 2133, ddr3l-1333/1600 @ 1.35v; compatível com memória ecc; processador gráfico INTEL HD GRAPHICS 510; frequência da base gráfica: 350mhz; máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1ghz; módulo de memória ddr4 4gb: capacidade: 4gb, velocidade: ddr4 2.133mhz (pc4-2133), tensão: 1,2v, padrão: ddr4-4sdram (288 pinos), freqüência: 2133 mhz). HD 500gb 7200 rpm sata: especificações:interface: sata 6gb/s, cache: 64mb, capacidade: 500gb, tamanho do buffer 150mb. Igual ou superior: Seagate, Samsung, Toshiba. Fonte de alimentação para microcomputador 350w: padrão atx 12v; potência combinada operacional de 350w reais, ventilador de 8cm; proteção interna curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência. Corrente 8/5a. Tensão entrada: ac115/5230v - 50/60 Hz. Bivolt. Inc				



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitaca@juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

			varrimento vertical: 50 - 75hz. Resolução de gráficos suportados: 1920x1080 - 60hz. Largura da banda 85mhz. compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows, Mac e Linux. Conector análogo. Fonte interna de 100~240v - 50/60hz. Energy star. Controles manuais: liga e desliga. Dimensão aproximada (com base): (l x a x p) - mm: 370,7 x298,3 x 142,0); filtro de linha: tensão de alimentação: Multivoltagem (115-127/220) 50/60 hz, com chave para seleção de tensão. Comprimento do cabo de alimentação: 1 m, proteção contra sobrecarga e sobre tensão. Filtro contra interferências rfi/emi, com 06 tomadas protegidas (modelo 6t) em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas. Circuito de filtro profissional. Gabinete anti-chamas. Mouse óptico usb: tecnologia: óptico, conexão com computador: Usb,
			botões: 3, sistema plugand play: sim, 3d wheel "botão de rolagem", resolução (dpi): 800 dpi, ergonômetro cor: preto. Teclado para microcomputador usb : compatibilidade: Windows 98/me/2000/xp/vista/7/mac os x10.2, - conexão: USB - cor: preto, padrão: abnt2 (português - tecla "ç"). com garantia balcão mínima 12 meses
48	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA: visor LCD de 1 linha. Velocidade máxima em preto(ppm): preto(modo rápido): até 27 ppm; preto (isso/iec 24734): até 11ppm. Velocidade máxima em cor (ppm): colorido (modo rápido): até 10 ppm; colorido (isso/iec 24734): até 6 ppm. Resolução (máxima em dpi: até 6000x1200 dpi. Memória padrão 64 MB Interfaces wireless 802.11b/g/n, usb 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade com dispositivos móveis. Impressão sem borda. Capacidade da bandeja de papel até 100 folhas. Tamanho de papel: até 21,6x356 (tamanho ofício). Ampliação/redução: até 25% a 400%. Tamanho do vidro de exposição: carta/a4. Opções de cópia: N em 1, pôster, ajustar página, remoção de cor de fundo. Resolução óptica do scanner: mesa plana até 1200x2400 dpi. Resolução interpolada: até 19200x19200 dpi. Digitaliza para: e-mail/imagem/arquivo. Tipo de scanner: mesa plana colorida. Consumo de energia: Printing/standby/ sleep em funcionamento 16w; modo pronto: 2,5w; espera: 0,7w; desligado:0,2w. com certificação energy star. Com bulk ink completo. Garantia balcão mínima de 12 meses.
49	80	UN	TATAME DE E.V.A. Tatame tapete de encaixe de EVA, dimensões mínimas de 50x50x0,8cm, colorido

- 2 Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos ITENS.
- 3 Não serão aceitos preços superiores aos preços máximos estabelecidos.
- 4 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pelo Departamento de Educação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/18

PROCESSO N° 001/18
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CRECHE DO BAIRRO ESTAÇÃO.
Aos dias do mês de do ano de 2018, na cidade de Juquiá/SP assinam o presente instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, Entidade Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.585.964/0001-40, com sede a Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO DE LIMA SOARES, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 19.446.067-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 147.608.428-96, residente e domiciliado Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 725, Estação, em Juquiá/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro, inscrita no CNPJ sob o nº, localizada na, representada por portador do CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018 e com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a Creche do bairro Estação, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/18, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 001/18.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DOS BENS.
O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, conforme as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 01/17.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pelo Departamento de Educação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados. Devendo estar acompanhados da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou recondicionados.

PARÁGRAFO QUARTO

Os materiais deverão ser entregues acompanhados de 01 (um) manual operacional e 01 (um) manual técnico para manutenção, redigidos em português, com respectivos esquemas elétricos e eletrônicos, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pelo Departamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- 1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A entrega do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo necessidade de um prazo superior a 05 (cinco) dias úteis para a correção dos defeitos apresentados, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período do conserto, bens similares e em condições de serem utilizados pela Administração.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŚP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, no Departamento Municipal de Educação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro, da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

As estipulações relativas às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS.

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (______), e onerará dotações: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE EXECUTORA: 021001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0028.1014 CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA ORÇAMENTÁRIA 175 FONTE 05.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus ANEXOS, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- Designar, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;
- 2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc;
- 4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- 5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

- 8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 10. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;
- 11. Efetuar a montagem dos mesmos, quando for o caso.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- 1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Ao licitante/contratado que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;
- 1.1 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, pelo prazo de 05 (cinco anos); e
- 1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 1.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a aplicação de multa. A multa será aplicada à razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total dos equipamentos em atraso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP -EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- 1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
- a) o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/18 e ANEXOS;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- 2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juquiá/SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

	Juquiá,	de	de 2018.	
Pela CONTRATANTE		Pela CON	NTRATADA	
Prefeito Municipal			a empresa vencedora da lic sável pela empresa vencedo	
TESTEMUNHAS:				
Nome Completo		Nome Co	ompleto	
RG N		RG N		
CPF N.		CPF N.		

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŚP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

ANEXO III - EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restricão.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Juquiá
rua mohamad said hedjazi, nº 42 - Bairro Floresta juquiá - Sp EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

ANEXO I V	
MI NUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMI DADE	=
A	=
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 001/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CRECHE [BAIRRO ESTAÇÃO.)()
A empresa(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob r com sede à Rua(endereço completo da licitante), por s representante legal (nome e qualificação do representante legal), para fins participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N° 001/2018, e em cumprimento legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:	eu de
1. inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;	
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estan impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;	do
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no siquadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;	e 14
4. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, ten tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;	de ou
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informaçõe:	5:
Responsável (is)	
CPF/MF N° RG N°	
Endereço completo Agência Agência Banco	
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:	_
Local, de de	
Local, uc ue	
Nome Completo do Representante da Empresa	

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Juquiá
rua mohamad said hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta juquiá – sp –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

			cidade			Estado		
lefone _. nstante	no obje	CNPJ/MF propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá ojeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2018, conforme segue:						á o
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃ	O M	ARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R	? TOT
2								
3 4								
a)	Valor t	otal de	R\$(valor por ϵ	extenso):				
b)	Condiç	ões de _l	pagamento: 30 dias.					
c)	O praz	o de en	trega é de 30 dias.					
d)	O praz	o de val	lidade da proposta é de	e 60 dias a conta	ar da abe	ertura da licitad	ção.	
e)	porta	dor da	ntrato, na qualidade d Carteira de Iden residente				e CPF	
	bairro)	, na cidade de	,estado	, CE	EP:	_e-mail	_·
	-		, em	de		_ de 2018.		
	-		, em	de		_ de 2018.		

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP -EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA WWW.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

À PREFEITURA MUNICIPALDE JUQUIÁ
(Nome da empresa), CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
(local e data)
(nome e número da carteira de identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Juquiá
rua mohamad said hedjazi, nº 42 - Bairro Floresta juquiá - Sp EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-2077
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

ANEXO VII

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PARA DISPUTA ELETRÔNICA)

Número do Edital:								
Órgão	Comprac	dor:						
ITEM	QTDE	UND	DESCRI ÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1 2 3								
5 6								
VALOF	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$()							
Prazo	de valida	ide da p	proposta 60 dias					
habilit	ação e	que n	os os fins de direito, que cumprim ossa proposta está em conform ório (edital).					
	amos qu (item 9.		cumentação para habilitação será lital)	entregue no	prazo previst	o em		
Empres dezem	sa de Pec bro de 200 ente na f	jueno Po D6 e alte	e estamos enquadrados no Regime orte,conforme estabelece artigo 3º da erações. e de o licitante ser Microempresa	Lei Compleme	entar 123, de 1	14 de		
Data:								